REQUERIMENTO Nº 10/2026

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei que dispõe sobre a exploração do sistema viário por plataformas digitais, estabelece o teto de retenção de 30% e normas de proteção aos condutores.

Senhor Presidente,

O(s) O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, amparado no disposto na Lei nº 2.498, de 19 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas e dá outras providências", a realização de Audiência Pública com a presença de autoridades, representantes da sociedade civil organizada, do Poder Executivo e de demais interessados, com a finalidade de debater a exploração do sistema viário por plataformas digitais, requerendo-se:

1- Que seja agendada a Audiência Pública em data a ser definida pela Presidência desta Casa.
2- Que sejam convidados representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Superintendente do FOZTRANS, Procuradoria Geral do Município (PGM), Ministério Público do Trabalho (MPT), PROCON, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Comissão de Direito do Trabalho/Digital, além de associações de motoristas de aplicativo e representantes das empresas operadoras, Representantes das empresas Uber, 99 e iFood e todas as plataformas que operam em Foz do Iguaçu.
3- Que seja dada ampla divulgação ao evento, assegurando a transparência e a efetiva participação popular.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4DD6-CE78-33C3-8F58 e informe o código 4DD6-CE78-33C3-8F58

JUSTIFICATIVA

O presente pedido fundamenta-se na necessidade urgente de debater o equilíbrio econômico do transporte individual privado em nossa cidade. Atualmente, motoristas e entregadores enfrentam taxas de retenção que, em muitos casos, superam 40% (quarenta por cento) do valor pago pelo usuário, gerando uma precarização do trabalho e risco à segurança viária.

A realização deste debate público é essencial para:

1.Fundamentação Legal: Alinhar a legislação municipal às diretrizes da Lei Federal nº 13.640/2018 e aos princípios de justiça remuneratória discutidos no PLP 152/2025 (Marco das Plataformas).

2.Transparência: Exigir que as empresas operadoras (Uber, 99, iFood, entre outras) demonstrem a composição de seus custos e a viabilidade técnica do teto de 30% proposto.

3.Proteção Social: Ouvir as associações de classe sobre a realidade financeira dos profissionais que hoje arcam com todos os riscos e custos operacionais do serviço.

4.Defesa do Consumidor: Garantir mecanismos que impeçam o repasse indevido desses custos ao valor final das tarifas pagas pelos munícipes.

A aprovação de uma legislação que estabeleça o uso do viário e limite a taxa de retenção das plataformas em 30% é um avanço necessário para organizar a economia digital local e apoiar as famílias dos prestadores de serviço. Dada a complexidade do tema, é imprescindível que o processo legislativo seja marcado pelo diálogo aberto com todos os setores envolvidos.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026.

Evandro Ferreira

Vereador

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4DD6-CE78-33C3-8F58 e informe o código 4DD6-CE78-33C3-8F58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DD6-CE78-33C3-8F58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 13/01/2026 11:47:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4DD6-CE78-33C3-8F58